DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 001/2026

Secretaria/Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
E-mail: esporte@carnaubais.rn.gov
Processo nº: 01/2026

1. DESCRIÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a necessidade e justificativa para a recuperação do campo de futebol Society, visando a melhoria das condições estruturais e funcionais do espaço. O campo é um importante ponto de lazer e prática esportiva para a comunidade, promovendo o bem-estar social, a inclusão e a qualidade de vida.

A atual estrutura do campo encontra-se comprometida devido ao desgaste natural e ao uso frequente, o que tem impactado negativamente a segurança e a experiência dos usuários. Entre os principais problemas identificados estão o desgaste do gramado sintético, que apresenta buracos e irregularidades que dificultam o jogo e aumentam o risco de lesões; inviabilizando o uso do campo.

2. JUSTIFICATIVA

A recuperação do campo de futebol Society é fundamental para garantir que a comunidade continue tendo acesso a um espaço seguro e adequado para a prática esportiva. A prática do futebol contribui para a saúde física e mental, prevenindo doenças e incentivando o bem-estar. Além disso, o campo é um ponto de encontro e lazer para diversas faixas etárias, favorecendo a interação social e reduzindo situações de vulnerabilidade. A estrutura adequada permite a realização de escolinhas de futebol e campeonatos locais, fomentando o desenvolvimento esportivo. A manutenção do campo evita o abandono e atos de vandalismo, garantindo um ambiente seguro e atrativo. Ademais, um campo em boas condições pode sediar

torneios e atrações esportivas, movimentando a economia local e fortalecendo a cultura esportiva.

Diante do exposto, a recuperação do campo de futebol Society é essencial para assegurar a continuidade das atividades esportivas e recreativas da comunidade. A revitalização deste espaço trará impactos positivos tanto no aspecto social quanto na segurança e funcionalidade do campo, garantindo um local adequado e de qualidade para os usuários.

3. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de substituição de grama sintética do campo de futebol society, localizado na Praça Santa Luzia, Município de Carnaubais/RN	serviço	01

4. PREVISÕES DE DATA:

- Há prazo para contratação: (x) SIM* ( ) NÃO
  *Justificar: 30 dias ( ) úteis (x) corridos
- Prazo limite para a entrega do produto / execução do serviço:
  60 dias ( ) úteis (x) corridos

Carnaubais/RN, 06 de julho de 2026.

Jair Amâncio de Macedo
Secretário de Esporte e Lazer

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
MANUTENÇÃO CAMPO SOCIETY DE CARNAUBAIS/RN
Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as soluções disponíveis e justificar tecnicamente a alternativa mais vantajosa para atendimento da demanda da Administração Pública.

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição completa da grama sintética do Campo Society localizado na Praça Santa Luzia, Município de Carnaubais/RN.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Campo Society constitui importante equipamento público destinado à prática esportiva, recreativa e ao desenvolvimento de atividades voltadas ao lazer da população.

Após anos de utilização contínua e exposição às condições climáticas, verificou-se que o revestimento em grama sintética existente apresenta desgaste generalizado em praticamente toda sua extensão, caracterizado pela perda das propriedades mecânicas das fibras, redução da capacidade de recuperação elástica, diminuição da eficiência do sistema de amortecimento e comprometimento das condições de uso da superfície esportiva. Com isso, observa-se perda da uniformidade da superfície, redução da capacidade de absorção de impactos e deterioração das características originalmente previstas para o sistema, comprometendo o desempenho esportivo e as condições de segurança dos usuários.

Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de solução técnica capaz de restabelecer integralmente as características funcionais do campo.

3. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação possui relevante interesse público, uma vez que permitirá restabelecer as condições adequadas de utilização do equipamento esportivo municipal, proporcionando maior segurança aos usuários, melhores condições para prática esportiva e preservação do patrimônio público.

A intervenção contribuirá para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município, incentivando práticas de lazer, convivência social e promoção da qualidade de vida da população.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade apresentada foram analisadas as seguintes alternativas técnicas.

Alternativa 01 – Manutenção localizada da grama existente

Consiste na substituição pontual de pequenos trechos deteriorados, mantendo-se o restante da grama atualmente instalada.

Após análise técnica, verificou-se que esta alternativa não se mostra adequada, considerando que o desgaste existente ocorre de forma generalizada, não se restringindo a áreas isoladas do campo.

Além disso, a execução de remendos localizados ocasionaria diferenças de tonalidade, textura, comportamento mecânico e vida útil entre os materiais novos e os existentes, comprometendo a uniformidade da superfície esportiva e aumentando a necessidade de futuras intervenções.

Dessa forma, a solução foi considerada tecnicamente inadequada.

Alternativa 02 – Substituição parcial da grama sintética

Consiste na substituição de setores específicos do campo considerados mais deteriorados.

Embora represente menor investimento inicial, esta alternativa não elimina o desgaste existente nas demais áreas do campo, mantendo diferenças significativas entre materiais novos e antigos.

Além disso, a coexistência de revestimentos com diferentes níveis de degradação reduz a uniformidade do sistema, dificulta futuras manutenções e reduz a vida útil global do equipamento.

Em razão dessas limitações, a alternativa também foi descartada.

Alternativa 03 – Substituição completa da grama sintética

Consiste na limpeza do lastro existente, preparação da base e instalação integral de novo sistema de grama sintética esportiva, incluindo fornecimento dos materiais, linhas demarcatórias, enchimentos, escovação mecânica e acabamento final.

Esta alternativa restabelece integralmente as características funcionais do campo, proporcionando superfície uniforme, maior desempenho esportivo, aumento da vida útil do sistema e melhores condições de segurança para os usuários.

Sob os aspectos técnico, operacional e econômico ao longo do ciclo de vida da solução, esta alternativa apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição completa da grama sintética existente, compreendendo:
- A solução escolhida compreende o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos seguintes serviços:

  - limpeza completa do lastro existente, com remoção de resíduos, poeira e detritos acumulados;
  - regularização superficial da base, quando necessária;
  - fornecimento e instalação da nova grama sintética esportiva, conforme normas técnicas;
  - execução das emendas;
  - instalação das demarcações esportivas;
  - aplicação da areia e do granulado de borracha;
  - escovação mecânica;
  - limpeza final;
  - testes e entrega da superfície pronta para utilização.
- A contratada deverá oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação da grama sintética, delaminação das emendas, perda prematura das propriedades técnicas das fibras e falhas no sistema de enchimento;
- Durante o período de garantia, a contratada obriga-se a prestar assistência técnica para correção de eventuais vícios ou defeitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação formal pelo Município;
- A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico e orientações sobre manutenção preventiva;

O ciclo de vida do objeto contratado compreende as seguintes fases sequenciais:

a) **Fase de planejamento e projeto:** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Definição das especificações técnicas da grama sintética, dos enchimentos e dos critérios de aceitação dos serviços. Duração estimada: 30 a 60 dias.

b) **Fase licitatória e contratação:** Processo licitatório na modalidade adequada ao valor estimado, com publicação do edital, sessão pública, julgamento das propostas, habilitação, adjudicação e homologação. Assinatura do contrato administrativo. Duração estimada: 60 a 90 dias.

c) Fase de mobilização e preparação: Mobilização de equipe, equipamentos e materiais no local da obra. Instalação de canteiro de obras provisório, sinalização da área e isolamento do campo. Duração estimada: 5 a 10 dias.

d) Fase de execução dos serviços: Execução das etapas descritas na Solução Escolhida: limpeza do lastro, regularização da base, instalação da grama sintética, emendas, demarcações, aplicação de enchimentos, escovação e limpeza final. Duração estimada: 30 a 60 dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro.

e) Fase de testes e recebimento: Realização de testes de desempenho da superfície esportiva. Vistoria técnica conjunta. Emissão do Termo de Recebimento Provisório e, após verificação da conformidade e correção de eventuais não conformidades, emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Duração estimada: 15 a 30 dias.

f) Fase de garantia e assistência técnica: Período de 5 (cinco) anos de garantia contra defeitos de fabricação e execução, com assistência técnica pela contratada e visitas semestrais de manutenção preventiva no primeiro ano. Duração: 5 anos.

g) Fase de vida útil operacional: Período de utilização efetiva do campo society em condições adequadas de desempenho esportivo e segurança, compreendendo a manutenção preventiva ordinária a cargo do Município (escovações periódicas, reposição de enchimentos, limpeza, remoção de vegetação invasora). Vida útil estimada do sistema: 8 a 10 anos, podendo variar conforme a intensidade de uso, as condições climáticas locais e a regularidade das manutenções preventivas.

h) Fase de desativação e descarte: Ao final da vida útil, a grama sintética e os enchimentos deverão ser removidos e destinados ambientalmente de forma adequada, observando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Os resíduos de grama sintética e granulado de borracha deverão ser encaminhados a aterros

licenciados ou a processos de logística reversa, quando disponíveis. Esta fase não está incluída no objeto da presente contratação, devendo ser contratada oportunamente quando necessária.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade; observado a necessidade do respectivo profissional ser detentor de Atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

6.1.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de no mínimo 50% (cinquenta) por cento dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

6.1.2.1. Para fins da alínea anterior, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação aquelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

6.1.2.2. Para fins da alínea anterior, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação:

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE EXIGIDA	PERCENTUAL
C4849	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M²	924,32	462,16	76,75%

6.2. DEMAIS REQUISITOS

- Os materiais empregados deverão atender integralmente às especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Básico.
- A grama sintética deverá possuir, no mínimo:
  - altura nominal de 50 mm;
  - fibras em polietileno 100% virgem;
  - proteção contra radiação ultravioleta;
  - tratamento antioxidante;
  - elevada resistência mecânica;
  - Decitex mínimo de 10.500;
  - garantia mínima conforme Memorial Descritivo.
- Toda instalação deverá ser executada por equipe especializada, utilizando equipamentos apropriados e observando rigorosamente as recomendações do fabricante.
- O serviço deverá ser concluído no prazo máximo de 60 dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela fiscalização municipal.
- Vistoria prévia: Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria técnica conjunta com a fiscalização municipal para registro da situação atual do campo e validação do plano de execução.
- A execução dos serviços deverá ser realizada sob responsabilidade de engenheiro civil ou técnico especializado, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU)
- Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e isentos de defeitos de fabricação, não sendo admitidos materiais remanufaturados, reciclados ou recondicionados para a composição do sistema de grama sintética.

- O contratado deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários à integral execução do objeto.
- A contratada deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para os resíduos gerados durante a limpeza do lastro existente e a execução dos serviços.
- Os resíduos removidos (enchimentos, detritos) deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando a logística reversa quando disponível para os materiais recicláveis.
- A contratada deverá cumprir integralmente as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Todos os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços deverão estar devidamente treinados, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a cada atividade.
- A área de execução dos serviços deverá ser isolada e sinalizada, com restrição de acesso a pessoas não autorizadas, durante todo o período da obra.
- Durante o período de garantia, a contratada obriga-se a prestar assistência técnica para correção de eventuais vícios ou defeitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação formal pelo Município.
- A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico e orientações sobre manutenção preventiva, com endereço eletrônico e telefone para contato.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de substituição de grama sintética do campo de futebol society, localizado na Praça Santa Luzia, Município de Carnaubais/RN	serviço	01

- As dimensões da área de grama sintética a ser substituída são: 42,40 metros de comprimento e 21,80 metros de largura, totalizando 924,32 m².

A estimativa de custos foi elaborada com base nas composições constantes das tabelas oficiais SINAPI e SEINFRA, complementadas pelas composições analíticas necessárias ao objeto.

O valor estimado para contratação corresponde a aproximadamente R$ 204.407,01, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, encargos sociais e Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto.

O parcelamento do objeto implicaria a fragmentação da responsabilidade técnica entre múltiplas contratadas, criando risco de conflitos de atribuição quanto a vícios ou defeitos que venham a surgir. Em caso de falha no sistema instalado, seria inviável determinar, com segurança, qual contratada seria responsável, gerando prejuízo à Administração e dificultando o exercício do poder de fiscalização e a aplicação de sanções.

A concentração da responsabilidade técnica em um único contratado assegura unidade de comando, clareza na imputação de obrigações e efetividade na cobrança de garantias e correções. Dessa forma, vê-se que os serviços apresentam natureza integrada e elevada interdependência técnica entre suas etapas executivas, sendo recomendável sua execução por uma única empresa, garantindo compatibilidade entre materiais, unidade de responsabilidade técnica, uniformidade da execução e manutenção das garantias do sistema instalado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação pretende-se:

- restabelecer integralmente as condições de utilização do campo society;
- aumentar a segurança dos usuários;
- proporcionar superfície esportiva uniforme;
- reduzir a necessidade de manutenções corretivas;
- ampliar a vida útil do equipamento público;
- preservar o patrimônio municipal.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos eventualmente gerados durante a limpeza do lastro deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente.

Os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com o uso esportivo, contribuindo para maior durabilidade do sistema e redução da geração futura de resíduos decorrentes de substituições prematuras.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

(x) SIM ( ) NÃO

Há necessidade de adequações mínimas no ambiente para viabilizar a execução dos serviços contratados:

- A Prefeitura deverá assegurar o acesso livre ao campo de futebol society, garantir que o espaço esteja desobstruído e limpo antes do início da execução, além de restringir temporariamente o uso do local por terceiros durante a realização dos serviços, a fim de preservar a segurança dos trabalhadores e da população.
- Também é necessário que a rede elétrica e o ponto de água estejam disponíveis, caso a empresa precise realizar atividades que demandem esses recursos. Essas medidas são essenciais para garantir a fluidez e a qualidade da execução contratual.
- Designar e capacitar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual

12. SOBRE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E AS INTERDEPENDENTES

- **Correlatas:**
  - Manutenção da iluminação do campo (troca de refletores, lâmpadas ou projetores)
  - Aquisição de equipamentos esportivos (redes, traves, bebedouros)

- **Interdependentes:**

Não se visualiza contratações interdependentes

13. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO

Previsão no Plano de Contratação Anual:

( ) SIM (x) NÃO

O Plano de Contratação Anual não foi elaborado até o momento.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises técnicas realizadas, conclui-se que a contratação para execução dos serviços de substituição completa da grama sintética do Campo Society mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A alternativa selecionada apresenta a melhor relação entre desempenho, durabilidade, segurança e custo ao longo do ciclo de vida da solução, atendendo adequadamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório.

Carnaubais/RN,03 de agosto 2026

Engenheiro Civil
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
CREA: 211.554.084-0
MATRICULA: 132909-0

MEMORIAL DESCRITIVO

MANUTENÇÃO CAMPO SOCIETY DE CARNAUBAIS/RN

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as especificações técnicas mínimas para a execução dos serviços de substituição completa do revestimento em grama sintética de um campo de futebol society pertencente ao Município de Carnaubais/RN, com dimensões aproximadas de 42,40 m x 21,80 m, perfazendo uma área total de 924,32 m².

Os serviços compreendem o fornecimento integral dos materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo, limpeza da base, regularização, instalação da nova grama sintética, execução das emendas, demarcações esportivas, aplicação do sistema de enchimento (areia e granulado de borracha), escovação mecânica, limpeza final e entrega do campo completamente apto para utilização.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, sem qualquer tipo de reaproveitamento, atendendo às especificações deste Memorial Descritivo e às normas técnicas aplicáveis.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA GRAMA SINTÉTICA

A grama sintética deverá ser desenvolvida especificamente para campos de futebol society, fabricada em polietileno 100% virgem, utilizando fibras de alta resistência mecânica, elevada memória elástica e tratamento especial contra degradação causada pela radiação ultravioleta.

O produto deverá possuir desempenho equivalente ou superior às seguintes características mínimas:

- Aplicação esportiva para campo de futebol society;
- Altura nominal das fibras: 50 mm;
- Fibras monofilamentadas fibriladas de alta resistência;
- Polietileno 100% virgem;
- Tratamento anti-UV;
- Tratamento antioxidante;

- Tratamento antiestático;
- Resistência à hidrólise;
- Resistência aos agentes climáticos;
- Elevada memória elástica das fibras;
- Decitex mínimo de 10.500 Dtex;
- Peso mínimo das fibras de 870 g/m², admitindo-se tolerância máxima de ±5%;
- Base primária confeccionada em fibra de polipropileno de dupla camada com entrelaçamento cruzado bidimensional;
- Base secundária composta por camada de látex reforçado ou poliuretano de alta resistência, garantindo elevada resistência ao arrancamento das fibras.

A grama deverá apresentar elevada resistência ao desgaste provocado pelo uso contínuo, mantendo suas propriedades mecânicas e esportivas durante toda sua vida útil.

3. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO MATERIAL

Antes do início da instalação, a empresa contratada deverá apresentar oficialmente à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Carnaubais toda a documentação técnica referente ao produto que será aplicado.

A documentação deverá conter, obrigatoriamente:

- Catálogo técnico oficial do fabricante;
- Ficha técnica completa;
- Identificação do fabricante;
- Modelo comercial da grama;
- Altura dos fios;
- Decitex;
- Peso das fibras por metro quadrado;
- Material das fibras;
- Composição da base primária;
- Composição da base secundária;
- Garantia do fabricante;
- Declaração ou certificado comprovando tratamento contra radiação ultravioleta (UV).

A Fiscalização poderá solicitar amostra física da grama sintética para conferência das especificações apresentadas.

Somente após aprovação formal da Fiscalização será autorizada a instalação.

Caso seja constatado que o material aplicado possui características inferiores às especificadas neste Memorial Descritivo, a empresa será obrigada a substituí-lo integralmente, às suas expensas, sem qualquer ônus para a Administração.

4. GARANTIAS

- contratada deverá oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação da grama sintética, delaminação das emendas, perda prematura das propriedades técnicas das fibras e falhas no sistema de enchimento;
- Durante o período de garantia, a contratada obriga-se a prestar assistência técnica para correção de eventuais vícios ou defeitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação formal pelo Município;
- A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico e orientações sobre manutenção preventiva;

5. REMOÇÃO E LIMPEZA DA SUPERFICIE

A remoção da grama sintética existente, incluindo carpete, linhas demarcatórias, materiais de enchimento, resíduos de adesivos e fitas de união, não integra o escopo dos serviços da presente contratação, sendo essa etapa de responsabilidade da Contratante.

A Contratada receberá o campo com a grama sintética já removida, cabendo-lhe, entretanto, executar a limpeza completa do lastro existente, removendo resíduos remanescentes, impurezas e quaisquer materiais que possam comprometer a adequada instalação da nova grama sintética, deixando a superfície em condições apropriadas para a execução dos serviços subsequentes.

6. PREPARAÇÃO DA BASE

Antes da instalação deverá ser realizada inspeção completa da base existente.

Caso sejam identificadas irregularidades superficiais, depressões, ressaltos ou pontos de desagregação, deverão ser executados os serviços necessários para sua correção.

A base deverá apresentar:

- superfície regular;
- nivelamento uniforme;
- perfeita compactação;
- ausência de materiais soltos;
- ausência de elementos perfurantes;
- limpeza completa.

Não será permitida a instalação sobre base irregular.

7. INSTALAÇÃO DA GRAMA

A instalação deverá ser executada exclusivamente por equipe especializada.

Os rolos deverão ser posicionados respeitando o mesmo sentido das fibras.

As juntas deverão ser perfeitamente alinhadas.

As emendas deverão ser executadas utilizando:

- fita de união específica para grama sintética, com largura mínima de 28 cm;
- adesivo poliuretânico bicomponente resistente à água.

Não serão aceitas:

- emendas abertas;
- desalinhamentos;
- rugas;
- bolhas;
- diferenças de nível.

Após a colagem deverá ser respeitado o tempo de cura recomendado pelo fabricante do adesivo.

8. DEMARCAÇÕES ESPORTIVAS

As linhas do campo deverão ser confeccionadas utilizando grama branca incorporada ao sistema.

Não será permitida pintura sobre a superfície.

Todas as dimensões deverão obedecer às regras oficiais do futebol society.

9. SISTEMA DE PREENCHIMENTO (LASTRO)

O sistema de preenchimento deverá ser composto por duas camadas distintas:

9.1. Primeira camada – Areia

Inicialmente deverá ser aplicada areia de granulometria controlada.

A areia deverá ser:

- lavada;
- seca;
- isenta de argila;
- isenta de matéria orgânica;
- isenta de sais;
- granulometria uniforme.

Sua aplicação deverá ocorrer de forma gradual, em sucessivas camadas, utilizando equipamentos específicos, seguida de escovação mecânica.

A areia possui função estrutural, proporcionando:

- estabilidade do carpete;
- ancoragem da grama;
- distribuição uniforme das cargas;
- proteção da base;
- manutenção da verticalidade das fibras;
- aumento da vida útil do sistema.

9.2. Segunda camada – Granulado de Borracha

Após a estabilização da areia deverá ser aplicado granulado de borracha virgem. O material deverá apresentar:

- elevada elasticidade;
- granulometria uniforme;
- resistência aos raios UV;
- resistência ao envelhecimento;
- elevada capacidade de amortecimento.

A quantidade deverá ser compatível com o sistema fornecido, estimando-se aproximadamente 6.000 kg para área de 924,32 m², podendo sofrer ajustes conforme orientação técnica do fabricante da grama.

O preenchimento deverá ocorrer em sucessivas camadas, acompanhado por escovação mecânica.

O granulado de borracha possui como funções:

- amortecimento dos impactos;
- redução do risco de lesões;
- proteção das fibras;
- estabilização da grama;
- melhoria do desempenho esportivo;
- redução do desgaste por abrasão;
- aumento da durabilidade do sistema.

10. ESCOVAÇÃO MECÂNICA

Após cada etapa de preenchimento deverá ser executada escovação mecânica em sentidos alternados.

A escovação deverá garantir:

- perfeita distribuição da areia;
- perfeita distribuição da borracha;
- levantamento das fibras;
- eliminação de concentrações localizadas;
- acabamento uniforme.

Ao término da execução toda a superfície deverá apresentar aspecto homogêneo.

11. CONTROLE DE QUALIDADE

Após concluídos os serviços deverão ser verificadas:

- qualidade das colagens;
- alinhamento das emendas;
- regularidade da superfície;
- nivelamento do campo;
- distribuição uniforme da areia;
- distribuição uniforme do granulado de borracha;
- verticalidade das fibras;
- estabilidade do carpete;
- acabamento geral.

Não serão aceitos:

- descolamentos;
- rugas;
- bolhas;
- emendas aparentes;
- falhas de colagem;
- diferenças de tonalidade;
- falhas de preenchimento.

12. MATERIAIS E SERVIÇOS INCLUSOS

Deverão estar inclusos na proposta:

- fornecimento da grama sintética;
- linhas demarcatórias;
- adesivo poliuretânico bicomponente;
- fita de união;
- areia de enchimento;
- granulado de borracha virgem;
- limpeza da base;
- regularização superficial da base, quando necessária;
- instalação completa;

- escovação mecânica;
- mão de obra especializada;
- equipamentos;
- ferramentas;
- transporte;
- limpeza final;
- testes finais;
- garantia dos serviços.

13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços ocorrerá somente após vistoria da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Carnaubais, quando será verificado o atendimento integral às especificações deste Memorial Descritivo.

Caso sejam constatadas inconformidades, a contratada deverá promover todas as correções necessárias, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública, sendo o recebimento definitivo condicionado à completa regularização dos serviços executados.

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA ALVES:01397685484

Assinado de forma digital por FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA ALVES:01397685484
Dados: 2026.08.03 09:59:30 -03'00'

AUTOR DO PROJETO

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA ALVES

ARQUITETO

CAU/CREA:A140895-0

birdID

Documento assinado digitalmente por:

DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
092.245.884-76
2026-08-03T09:55:51.558698

Engenheiro Civil
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
CREA: 211.554.084-0
MATRICULA: 132909-0

Obra
MANUTENÇÃO CAMPO SOCIETY DE CARNAUBAIS/RN

Bancos
SINAPI - 05/2026 - Rio Grande do Norte
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
24,65%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético com Fórmulas

Valor Final do Orçamento **204.407,01**

BDI **24,65 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		**1**	**5399,2**	**5.399,20**	**2,64 %**	
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	134,98	5.399,20	2,64 %	
2			**GRAMA SINTETICA**		**1**	**156884,83**	**156.884,83**	**76,75 %**	
2.1	C4849	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	m²	924,32	169,73	156.884,83	76,75 %	
3			**LIMPEZA**		**1**	**1700,74**	**1.700,74**	**0,83 %**	
3.1	C1623	SEINFRA	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	m²	924,32	1,84	1.700,74	0,83 %	

Tipo de Licitação
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório

Total sem BDI **163.984,77**
Total do BDI **40.422,24**
Total Geral **204.407,01**

birdID
Documento assinado digitalmente por:
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
092.245.884-76
2026-08-03T10:04:36.508443

Engenheiro Civil
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
CAU/CREA:211.554.084-0
MATRICULA: 132909-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Obra
MANUTENÇÃO CAMPO SOCIETY DE CARNAUBAIS/RN

Bancos
SINAPI - 05/2026 - Rio Grande do Norte
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
24,65%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						5.399,20
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	134,98	134,98	
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,85	1,85	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	125,74	125,74	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,93	4,93	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,55	1,55	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02	
				MO sem LS => 127,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	127,59	
					Quant. =>	**40,00**	**Preço Total =>**	**5.399,20**	

2			GRAMA SINTETICA						156.884,83
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	C4849	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	0	m²	1,0000000	169,73	169,73	
Insumo	I9149	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	Material	m²	1,0000000	169,73	169,73	
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	

						Quant. =>	**924,32**	**Preço Total =>**	**156.884,83**

3			**LIMPEZA**					**1.700,74**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1623	SEINFRA	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	0	m²	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1000000	18,46	1,84
				MO sem LS => 1,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,84
					Quant. =>	**924,32**	**Preço Total =>**	**1.700,74**

Tipo de Licitação		**Total sem BDI**	**163.984,77**
Abertura da Licitação		**Total do BDI**	**40.422,24**
Número do Processo Licitatório		**Total Geral**	**204.407,01**

birdID
Documento assinado digitalmente por:
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
092.245.884-76
2026-08-03T09:59:29.518207

Engenheiro Civil
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
CAU/CREA:211.554.084-0
MATRICULA: 132909-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Obra
MANUTENÇÃO CAMPO SOCIETY DE CARNAUBAIS/RN

Bancos
SINAPI - 05/2026 - Rio Grande do Norte
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
24,65%

Encargos
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		**1**		**5.399,20**	**3,29 %**
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	134,98	5.399,20	3,29 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			HORAS	40				**40,0000000**
2			**GRAMA SINTETICA**		**1**		**156.884,83**	**95,67 %**
2.1	C4849	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	m²	924,32	169,73	156.884,83	95,67 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			COMPRIMENTOX LARGURA	42,40*21,80				**924,3200000**
3			**LIMPEZA**		**1**		**1.700,74**	**1,04 %**
3.1	C1623	SEINFRA	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	m²	924,32	1,84	1.700,74	1,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			COMPRIMENTO X LARGURA	42,40*21,80				**924,3200000**

Tipo de Licitação
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório

birdID
Documento assinado digitalmente por:
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
092.245.884-76
2026-08-03T10:06:31.710141

Total sem BDI	**163.984,77**
Total do BDI	**40.422,24**
Total Geral	**204.407,01**

Engenheiro Civil
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
CAU/CREA:211.554.084-0
MATRICULA: 132909-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Obra
MANUTENÇÃO CAMPO SOCIETY DE CARNAUBAIS/RN

Bancos
SINAPI - 05/2026 - Rio Grande do Norte
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
24,65%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição		Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1	5.399,20	3,29 %
2	GRAMA SINTETICA		1	156.884,83	95,67 %
3	LIMPEZA		1	1.700,74	1,04 %

Tipo de Licitação
Abertura da Licitação
Número do Processo

Total sem BDI 163.984,77
Total do BDI 40.422,24
Total Geral 204.407,01

Documento assinado digitalmente por:
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
092.245.884-76
2026-08-03T10:03:37.241085

Engenheiro Civil
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
CAU/CREA:211.554.084-0
MATRICULA: 132909-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Obra
MANUTENÇÃO CAMPO SOCIETY DE CARNAUBAIS/RN

Bancos
SINAPI - 05/2026 - Rio Grande do Norte
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
24,65%

Encargos
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**	**100,00%**	50,00%	50,00%
		5.399.20	2.699.60	2.699.60
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	50,00%	50,00%
		5.399,20	2.699,60	2.699,60
2	**GRAMA SINTETICA**	**100,00%**	50,00%	50,00%
		156.884.83	78.442,42	78.442,42
3	**LIMPEZA**	**100,00%**		100,00%
		1.700.74		1.700,74
Porcentagem			**49,48%**	**50,52%**
Custo			**81.142,01**	**82.842,75**
Custo com BDI			**R$ 101.143,51**	**R$ 103.263,48**
Porcentagem Acumulado			**49,48%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**81.142,01**	**163.984,77**
Custo Acumulado com BDI			**R$ 101.143,51**	**R$ 204.407,01**

Documento assinado digitalmente por:
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
092.245.884-76
2026-08-03T10:02:30.912077

Engenheiro Civil
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
CAU/CREA:211.554.084-0
MATRICULA: 132909-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS - CNPJ 08.294.670/0001-70

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DA GRAMA SINTÉTICA DE CAMPO SOCIETY
CAMPO SOCIETY
ENDEREÇO:CARNAUBAIS/RN
CONTRATADA:-
DATA: JULHO/2026
SINAPI - 05/2026 - Rio Grande do Norte
SEINFRA - 028 - Ceará
BDI = 24,65%

DESCONTOS:

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas		Preencher com valores dentro do intervalo admissível	Intervalo Admissível 1º quartil	2º quartil	2º quartil
Taxa de rateio da Administração Central	**AC**		3,50	3,00	4,00	5,50
Taxa de Despesas Financeiras	**DF**		0,90	0,59	1,23	1,39
Taxa de Risco	**R**		1,27	0,97	1,27	1,27
Seguro + Garantia do Empreendimento	**S+G**		0,85	0,80	0,80	1,00
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	**I**		8,65	8,65	8,65	8,65
ISS			5,00			
PIS			0,65			
COFINS			3,00			
Taxa de Lucro	**L**		6,85	6,16	7,40	8,96
Fórmula BDI conforme Acórdão TCU:	**BDI resultante**		**24,65**	22,47	26,24	30,33

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaramos que os percentuais que compõem a composição do BDI acima, atendem aos intervalos recomendado pela CGU e obedece as Normativas da Lei de Diretrizes Orçamentária. Com os percentuais adotados calculamos o BDI, de acordo com a Fórmula (verificação), objeto de Acórdão 2622/2013 -plenário do TCU, apresentando como resultado a taxa de 24,65%.

Obra: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Engenheiro Civil
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
CAU/CREA:211.554.084-0
MATRICULA: 132909-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Documento assinado digitalmente por:
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
092.245.884-76
2026-08-03T10:00:33.354895

Obra
MANUTENÇÃO CAMPO SOCIETY DE CARNAUBAIS/RN

Bancos
SINAPI - 05/2026 - Rio Grande do Norte
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
24,65%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
C4849	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	0	m²	924,32	169,73	156.884,83	95,67	95,67
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	40,0	134,98	5.399,20	3,29	98,96
C1623	SEINFRA	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	0	m²	924,32	1,84	1.700,74	1,04	100,00

Tipo de Licitação
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório

Total sem BDI **163.984,77**
Total do BDI **40.422,24**
Total Geral **204.407,01**

Engenheiro Civil
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
CAU/CREA:211.554.084-0
MATRICULA: 132909-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

birdID
Documento assinado digitalmente por:
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
092.245.884-76
2026-08-03T10:05:42.807648

Apêndice 20 – Encargos Sociais – Rio Grande do Norte

RIO GRANDE DO NORTE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,83%	Não incide	17,83%	Não incide
B2	Feriados	4,25%	Não incide	4,25%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,10%	8,32%	11,10%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,84%	Não incide	1,84%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,54%	9,41%	12,54%	9,41%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**49,33%**	**19,06%**	**49,33%**	**19,06%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,44%	4,83%	6,44%	4,83%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,07%	1,56%	2,07%	1,56%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,06%	2,75%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,54%	0,41%	0,54%	0,41%
C	**Total**	**11,97%**	**8,99%**	**11,97%**	**8,99%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,11%	4,28%	18,15%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56%	0,42%	0,58%	0,43%
D	**Total**	**12,67%**	**4,70%**	**18,73%**	**7,44%**
TOTAL(A+B+C+D)		**100,77%**	**59,55%**	**116,83%**	**72,29%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

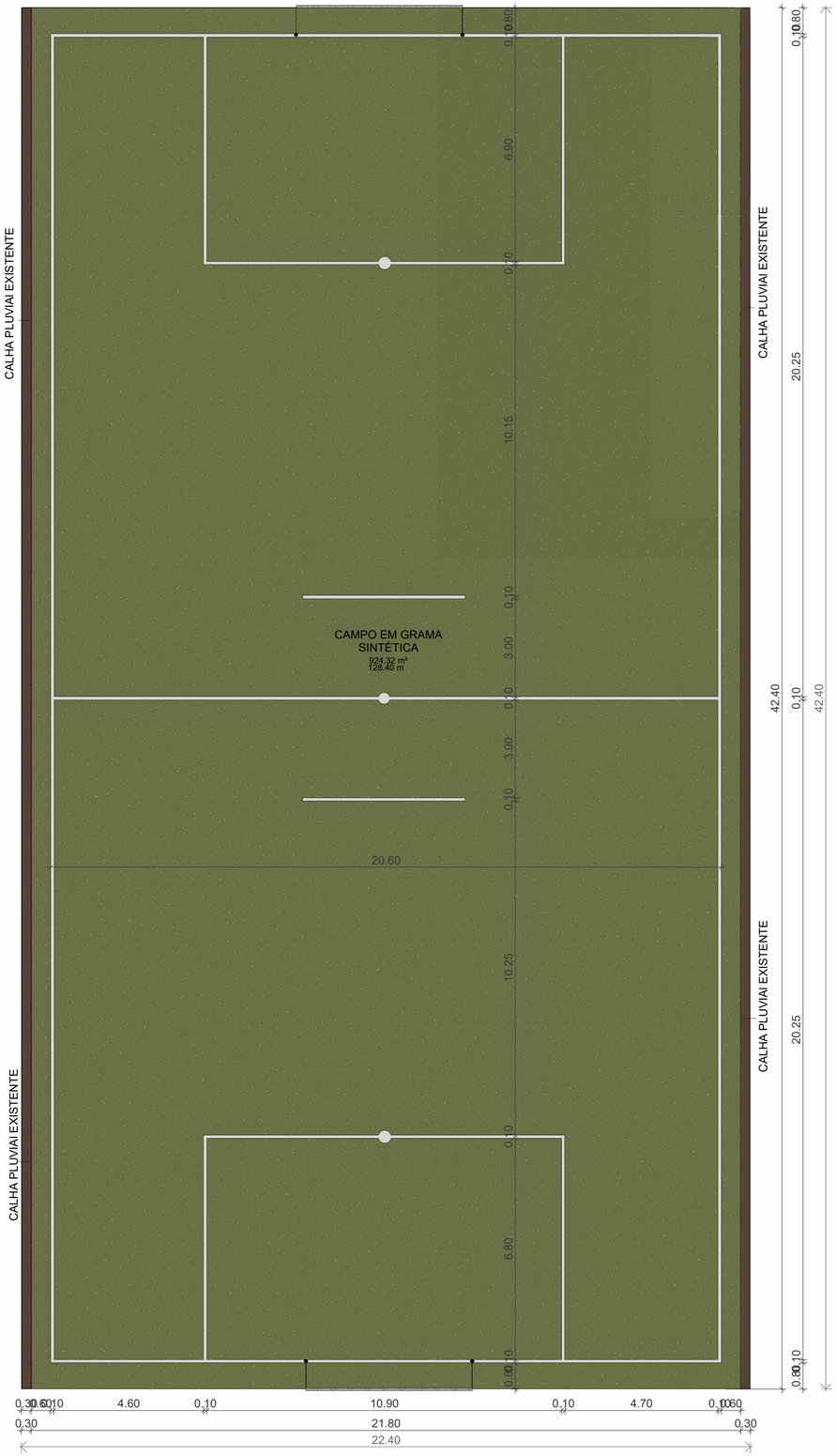

1 PLANTA BAIXA
ESC: 1 : 125

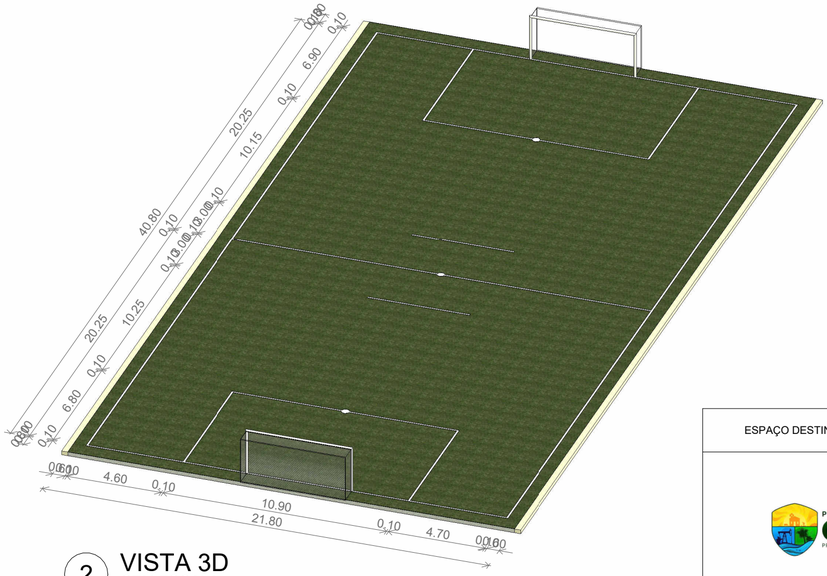

2 VISTA 3D
SEM ESCALA

ESPAÇO DESTINADO PARA A APROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE URBANISMO DA PREFEIRURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
PRESERVANDO NOSSAS RAÍZES, CONSTRUINDO O FUTURO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

APROVAÇÃO INSTITUCIONAL

Nº do processo: REF-001/2026
Data da análise: 20 / 07 / 2026
Secretário: WILSON GREGÓRIO BEZERRA FILHO

gov.br
Documento assinado digitalmente
WILSON GREGORIO BEZERRA FILHO
Data: 21/07/2026 15:45:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura

OBSERVAÇÃO:
Aprovado conforme análise feita pelo técnico habilitado, atestando que projetos e demais documentações estão em conformidade com a legislação municipal. Esta Diretoria salienta que não se responsabiliza pela veracidade dos documentos e pelas informações apresentadas pelos contribuintes e seus responsáveis.

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA ALVES:01397685484
Assinado de forma digital por FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA ALVES:01397685484
Dados: 2026.07.21 11:03:41 -03'00'

AUTOR DO PROJETO
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA ALVES
ARQUITETO
CAU/CREA:A140895-0

birdID
Documento assinado digitalmente por:
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
092.245.884-76
2026-08-03T14:20:11.286084

RESPONSAVEL TÉCNICO
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
ENG. CIVIL
CAU/CREA:211.554.084-0

OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL. QUALQUER DÚVIDA CONSULTAR OS AUTORES ANTES DA EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Praça Santa Luzia, 20, Centro– Carnaubais/RN
CNPJ: 08.294.670/0001-70

PROJETO:
MANUTENÇÃO CAMPO SOCIETY DE CARNAUBAIS/RN

ENDEREÇO DO PROJETO:
PRAÇA SANTA LUZIA, CENTRO, CARNAUBAIS/RN. CEP: 59665-000

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS - CPF/CNPJ: 08.294.670/0001-70

OBSERVAÇÕES :

ÁREA DO TERRENO:	958.72 m²	ÁREA COBERTA:	
ÁREA DA CONST.:	958.72 m²	ÁREA PERMEÁVEL:	
TX DE OCUPAÇÃO.:		TAXA PERMEÁVEL:	
ÍNDICE DE APROV.:			

RESPONSÁVEL TÉCNICO
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES - ENG. CIVIL - 211.554.084-0

REVISÃO: 01

AUTOR DO PROJETO
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA ALVES - ARQUITETO - A140895-0

REFERÊNCIA
PLANTA BAIXA E VISTA 3D

ESC: 1 : 125	**LOCAL:** CARNAUBAIS - RN		**DESENHO:** DYLSON JUNYER	01
PROT: 001/2026	**DATA INICIAL:** 21/07/2026	**DATA IMPRESSÃO:** 21/07/2026	**VISTO:** DANIEL OLIVEIRA	PRANCHA: 01 / 01

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 17135282

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA ALVES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 013.XXX.XXX-84
Nº do Registro: 00A1408950

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI17135282I00CT001
Data de Cadastro: 27/07/2026
Data de Registro: 30/07/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64 | Boleto nº 24916934 | Pago em: 30/07/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICIPIO DE CARNAUBAIS
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00

CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-70
Data de Início: 21/07/2026
Data de Previsão de Término: 21/07/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: PRACA SANTA LUZIA
Bairro: CENTRO

CEP: 59665000
Nº: 20
Complemento:
Cidade/UF: CARNAUBAIS/RN

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 924,32
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma para substituição do revestimento esportivo em grama sintética de campo society existente.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro

SI17135282I00CT001	**MUNICIPIO DE CARNAUBAIS**	**INICIAL**	**27/07/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA ALVES, registro CAU nº 00A1408950, na data e hora: 2026-07-27 11:36:11, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20260925818

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2115540840**
Registro: **2115540840RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN** CPF/CNPJ: **08.294.670/0001-70**
PRAÇA PRAçA SANTA LUZIA Nº: **20**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CARNAUBAIS** UF: **RN** CEP: **59665000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **27/07/2026**
Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SANTA LUZIA Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CARNAUBAIS** UF: **RN** CEP: **59665000**
Data de Início: **27/07/2026** Previsão de término: **27/07/2028** Coordenadas Geográficas: **-5.34107, -36.832045**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN** CPF/CNPJ: **08.294.670/0001-70**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DA GRAMA SINTÉTICA DO CAMPO SOCIETY LOCALIZADO NA PRAÇA SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN. ART DE CARGO E FUNÇÃO Nº RN20260904745.

6. Declarações

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restinguem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES
RNP: 2115540840
Data: 03/08/2026 09:47:00

DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES - CPF: 092.245.884-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **30/07/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **8206469747**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-rn.sitac.com.br/publico/, com a chave: bz7az
Impresso em: 03/08/2026 às 09:47:00 por: